

LEI MUNICIPAL 171/2007



**“DETERMINA A DOAÇÃO DE ÁREAS
INSTITUCIONAIS NOS DISTRITOS E VILAS
DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, COM A
FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LEI MUNICIPAL Nº. 171/2007

Determina a doação de Áreas Institucionais nos Distritos e Vilas do Município de Cantá, com a finalidade de construção de Cemitérios Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber, que Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado à doação de áreas Institucionais, medindo 50m X 100m totalizando uma área de 5.000 m², a serem destinadas para a construção de Cemitérios Municipais, em cada Distritos e Vilas do Município.

Art. 2º - As mencionadas doações serão nas seguintes Vilas:

1. Vila São Sebastião – Distrito Taboca;
2. Vila Novo Progresso - Distrito Taboca;
3. Distrito Santa Cecília;
4. Serra Grande I;
5. Fonte Nova;
6. Serra Grande II;
7. São Raimundo – Confiança II – Vicinal I;
8. Vila Central – Confiança III;
9. Vila Santa Rita – Confiança III;
10. Vila Nova Aguiar – Confiança III – Vicinal 10;
11. Distrito Félix Pinto – Confiança III;
12. Vila União - Confiança III;
13. Vila Rodrigão - Confiança III Vicinal 9;

14. Vila Caxias;

15. Vila José do Baruana na BR 432 - Confiança III;

Art. 3º - Em cada Vila ou Distrito, será feito um levantamento do local (pertencente à demarcação urbana da Vila), a ser destinado ao Cemitério, em parceria com os moradores, de modo que não fique tão próximo das residências para que possa acompanhar o crescimento e o desenvolvimento futuro das mencionadas Vilas.

Art. 4º - Será de competência de cada administrador de Distrito ou Vila, com o apoio do Executivo Municipal, a organização, limpeza e manutenção da área destinada para o fim mencionado nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2007.


ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal de Cantá